

Brasília/DF, 20 de março de 2024

REF.: CONCORRÊNCIA N°. 01/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, E MÃO-DE OBRA, NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR E ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS NA EDUSESC – TAGUATINGA NORTE.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.570/23, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao questionamento ao Edital, encaminhado por e-mail em 07/03/2024, às 11h03min, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital, submetemos a área técnica, que se manifestou conforme segue:

Questionamento 1: Tendo em vista a planilha base fornecida pelo site, no “Anexo XVIII - planilha sintético - item nº 7.2.5”, consta um valor para Fornecimento de Cabo Flexível de 150mm² de R\$12,78 o metro. Nota-se claramente algum equívoco, que faz o preço sugerido para este item, inexecuível. Basta comparar com o cabo de 120mm (de diâmetro menor) tem preço de R\$102,18.

Resposta: Após análise da equipe técnica responsável pelo orçamento, verifica-se que a interligação da subestação ao quadro de distribuição (QGBT) já é feita com cabo de 150 mm². Sendo assim, não será necessário lançamento desse ramal (cabo de 150 mm²).

Desse modo, a planilha orçamentária foi ajustada.

Questionamento 2: Favor informar se será necessário fornecer e instalar novo quadro QGBT em padrão TTA, ou se será novo apenas o QFAC como indicado na nota do diagrama unifilar do QGBT que diz "NOTA: SOMENTE O QFAC SERÁ NOVO, OS DEMAIS SÃO EXISTENTES"?

Resposta: O quadro QGBT deverá ser substituído por um novo quadro (CONVENCIONAL), para atendimento das cargas existentes e a nova carga do sistema de climatização com padronização para atendimento a NBR.

A contratada também deverá fornecer todos os quadros (CONVENCIONAL) apresentados nos projetos.

Questionamento 3: Caso seja necessário o fornecimento e instalação de novo QGBT, essa ligação será feita pela CONTRATANTE ou CONTRATADA? Se pela contratada, favor disponibilizar o projeto onde se identifique a localização da subestação para levantamento e precificação deste serviço.

Resposta: Não será necessário fazer a interligação da subestação ao novo quadro (QGBT), uma vez que, deverá ser utilizado o ramal existente com cabos de 150 mm². A contratada deverá substituir o disjuntor de derivação do ramal de interligação existente no quadro da subestação (400A para 630A regulável) ao novo QGBT (a ser substituído localizado na escola).

Questionamento 4: Os quadros QDAC serão PTTA, TTA ou CONVENCIONAL?

Resposta: Convencional.

Questionamento 5: Foram previstos serviços de impermeabilização da cobertura, retirada e ajuste de telhado para a instalação da superestrutura metálica projetada para acomodação dos grupos de condensadoras? Caso sejam necessários tais serviços adicionais, onde os mesmos devem ser considerados na planilha?

Resposta: O item foi acrescido na planilha orçamentária.

Questionamento 6: Entendemos que as seguintes especificações são obrigatórias: Eficiência Energética: "O Coeficiente de Performance (COP) de resfriamento mínimo de cada módulo de condensadora não deverá ser inferior a 3,70 - avaliado em 100% de sua capacidade, nas condições padrões ISO 5151. Observação: este parâmetro deverá ser devidamente ratificado através de catálogos ou informações técnicas do fabricante dos equipamentos."

"O nível de ruído dos módulos condensadores, individualmente, não poderá ultrapassar a 63 dB(A) e em conjunto não pode ultrapassar 68 dB(A). O condensador deverá possuir recurso de redução de ruído durante o período de operação noturna."

"Todas as operações de pressurização da tubulação, vácuo e carga adicional de refrigerante deverão ser acompanhadas e registradas por Técnico Registrado do Fabricante. A partida do equipamento também deverá ser feita por Técnico do Fabricante."

Sendo assim, perguntamos:

- Os catálogos técnicos para comprovação das características técnicas exigidas deverão ser apresentados nos envelopes da concorrência, ou somente após o certame?

Resposta: Após o Certame.

- O procedimento de partida dos equipamentos deverá ser acompanhado e registrado presencialmente por técnico do fabricante, mesmo que a empresa seja credenciada e autorizada pela fábrica a realizar o procedimento?

Resposta: Conforme orientação do fabricante dos equipamentos, para atendimento da garantia

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **27/03/2024**, às 14h, na Sede do Sesc-AR/DF.

Rosália Viviane A. de O. Guedes

Rosália Viviane A. de O. Guedes

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Sesc-AR/DF